



LEI MUNICIPAL Nº 1057/2012.
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Naftaly Calisto da Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 2.061.855,67 (Dois Milhões, Sessenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1046/11 de 07 de Dezembro de 2011:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 02 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

PROGRAMA: 066 – OBRAS PÚBLICAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

Proj./Ativ: 1.097 – Implantação de Sistemas de Água na Zona Rural

07.02.1.097.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 2.061.855,67

Artigo 3º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convenio nº TC/PAC 1943/08, firmado entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica e o Ministério da Saúde/FUNASA:

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Fevereiro de 2012.

.....
NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal

